



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Prestação de Serviços

Modelo de Contratação: Dispensa de Licitação art 75, II, da lei 14133.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: Contrato de Seguro total para duas SPINs novas placas TRD1H24 e TRD1H15.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração Pública Municipal necessita garantir a proteção patrimonial de sua frota oficial, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente na área da saúde.

Considerando os riscos inerentes à circulação de veículos, como colisões, roubos, incêndios e danos a terceiros, faz-se necessária a contratação de seguro veicular completo, com cobertura ampla, assistência integral e atendimento em todo o território nacional.

3 Descrição dos Veículos

Os veículos a serem segurados são:

- **SPIN Branca – SPIN TRD1H24**
Ano/Modelo: 2026/2026
Chassi: 9BGJC7520TB191199
Placa: 01479523930
- **SPIN Branca – SPIN TRD1H15**
Ano/Modelo: 2026/2026
Chassi: 9BGJC7520TB191084
Placa: 01495026433

4. Requisitos da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A contratação deverá contemplar:

4.1 Cobertura Geral

- Seguro total pelo período de **12 meses**;
- Cobertura em **todo o território nacional**;
- Cobertura compreensiva (casco) de **100% da Tabela FIPE**;
- Cobertura contra:
 - Colisão;
 - Capotagem;
 - Incêndio;
 - Roubo/furto;
 - Danos causados por animais ou terceiros.

4.2 Responsabilidade Civil

- Danos materiais: mínimo de **R\$ 150.000,00**;
- Danos corporais: mínimo de **R\$ 150.000,00**;
- Danos morais: mínimo de **R\$ 50.000,00**;
- Equipamentos fixos (ambulâncias/vans): mínimo de **R\$ 30.000,00**.

4.3 Acidentes Pessoais de Passageiros (APP/APO)

- Morte: mínimo de **R\$ 100.000,00**;
- Invalidez permanente: mínimo de **R\$ 100.000,00**;
- Despesas médicas hospitalares (DMH): mínimo de **R\$ 50.000,00**.

4.4 Assistência 24 horas

- Atendimento **24h, 7 dias por semana**;
- Guincho **ilimitado (sem limite de quilometragem)**;
- Socorro mecânico;
- Chaveiro;
- Transporte de passageiros (sem limite de pessoas);
- Táxi, quando necessário.

4.5 Benefícios Adicionais

- Carro reserva por no mínimo **30 dias**, sem franquia;
- Remoção para concessionária autorizada (veículos em garantia);
- Cobertura completa para:
 - Vidros;

e-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

- Para-brisa;
- Retrovisores;
- Faróis e lanternas.

4.6 Franquias Máximas

- Lanternas: R\$ 550,00
- Faróis: R\$ 600,00
- Retrovisores: R\$ 500,00
- Para-brisa: R\$ 1.200,00
- Vidros laterais: R\$ 500,00

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado demonstra que diversas seguradoras atuam no território nacional oferecendo seguros para frotas públicas, com cobertura compatível com as exigências descritas.

Os preços variam conforme:

- Perfil do veículo;
- Região de circulação;
- Índice de sinistralidade;
- Coberturas e franquias.

A contratação será viabilizada mediante **processo licitatório ou contratação direta**, conforme o valor estimado.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor será definido mediante **cotação de mercado**, considerando:

- Perfil dos veículos;
- Coberturas exigidas;
- Período de 12 meses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

7. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de seguro veicular completo é a solução mais adequada, pois:

- Minimiza prejuízos financeiros ao erário;
- Garante continuidade dos serviços públicos;
- Oferece proteção a terceiros e ocupantes;
- Atende ao princípio da eficiência administrativa.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular com cobertura total, assistência 24h, carro reserva e proteção ampla, garantindo segurança operacional da frota municipal.

Na análise das propostas para contratação do seguro veicular, não se deve considerar exclusivamente o menor valor do prêmio anual, mas sim a proposta mais vantajosa para a Administração como um todo.

Dessa forma, a escolha deverá observar o equilíbrio entre:

- **Menor valor do prêmio (custo do seguro);** e
- **Menor valor de franquia**, especialmente em coberturas mais recorrentes (vidros, retrovisores, faróis e casco).

A adoção isolada do menor prêmio pode resultar em franquias elevadas, o que, em caso de sinistro, transfere custos significativos ao Município, tornando a contratação menos vantajosa ao longo do período contratual.

Assim, a solução mais adequada é a seleção da proposta que apresente o **menor custo global estimado**, considerando:

- Valor do prêmio anual;
- Valores de franquias;
- Abrangência das coberturas;
- Qualidade dos serviços de assistência.

Esse critério está alinhado ao princípio da **vantajosidade**, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

9. Justificativa para Parcelamento ou Não

Não haverá parcelamento, pois se trata de serviço contínuo e indivisível, sendo mais vantajosa a contratação única para os veículos.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Redução de riscos financeiros;
- Maior segurança aos servidores e usuários;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Agilidade na reposição e manutenção dos veículos.

11. Providências a Serem Adotadas

- Realização de pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Definição da modalidade de contratação;
- Reserva orçamentária.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações diretamente vinculadas.

13. Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, sendo considerada de baixo impacto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

14. Riscos Identificados e Medidas Mitigadoras

Risco	Medida Mitigadora
Cobertura insuficiente	Definição detalhada das coberturas no edital
Demora no atendimento	Exigência de assistência 24h
Problemas com indenização	Seleção de empresa idônea
Interrupção de serviços	Previsão de carro reserva

15. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de seguro veicular completo é **necessária, viável e adequada**, atendendo ao interesse público e às exigências da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo proteção à frota municipal e continuidade dos serviços essenciais.

Amaral Ferrador, 13 de abril de 2026.

Jardel Borges de Vargas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 15.283

